



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Sarobá, N° 400 - Bairro Maria Amália - CEP 35790-000 - Curvelo - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº
30/2018 / 2018 - TJMG 1ª/CUV - COMARCA/CUV - ADM. FÓRUM**

A Dra. Andréia Márcia Marinho de Oliveira, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Curvelo.

CONSIDERANDO os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público e a disponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina localizados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que os bloqueios em rodovias e vias urbanas podem dificultar ou mesmo impossibilitar o deslocamento das partes e advogados para as unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 749/2018, em que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais delegou aos juízes Diretores dos Foros a decisão de suspender os prazos processuais no dia 28 de maio de 2018, de acordo com as peculiaridades locais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nos Cartórios da Secretarias da Comarca de Curvelo, no dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nos dias mencionados no "caput" deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 2º As petições e os demais documentos, relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Curvelo/MG poderão ser normalmente protocolizados durante o período estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º A presente portaria deverá ser remetida para a Corregedoria-Geral de Justiça. Gerentes de Secretaria, Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Defensoria Pública Estadual, bem como a cópia deverá ser afixada na entrada do Prédio do Fórum Newton Gabriel Diniz, para conhecimento de todos.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Curvelo/MG, 28 de maio de 2018.

Andréia Márcia Marinho de Oliveira

Juíza de Direito Diretora do Foro Comarca de Curvelo



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Márcia Marinho de Oliveira, Juiz de Direito**, em 28/05/2018, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0782902** e o código CRC **1A19F876**.

0057955-77.2018.8.13.0209

0782902v2